

Mantenedora
Fasipe Centro Educacional

Mantida
Faculdade Fasipe - FASIPE

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA
REGULAMENTO

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA - REGULAMENTO

SUMÁRIO

REGULAMENTO

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO

- A) PROJETO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
 - B) OBJETIVOS DA AUTOAVALIAÇÃO
 - C) ETAPAS DA AUTOAVALIAÇÃO
 - D) DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS
 - E) INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS
 - F) FORMAS DE ANÁLISE E DE TRATAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES
 - G) FORMAS DE INTEGRAÇÃO DA AVALIAÇÃO (AUTOAVALIAÇÃO, AVALIAÇÃO DE CURSOS, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES E AVALIAÇÃO EXTERNA)
 - H) PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO
 - I) CRONOGRAMA DAS AÇÕES AVALIATIVAS
 - J) FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, INCLUINDO A ATUAÇÃO DA CPA, EM CONFORMIDADE COM O SINAES.
 - K) FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES
-

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

REGULAMENTO

Art. 1º A Comissão Própria de Avaliação – CPA, da **Faculdade FASIPE**, está devidamente implementada e em funcionamento, sendo que o projeto de Autoavaliação da **Faculdade FASIPE** foi elaborado em cumprimento a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem como base as disposições contidas na Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, e as Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições e as Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação, editados pela CONAES.

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação é a Comissão responsável pela coordenação da Avaliação Institucional desta instituição, que consiste na condução dos processos de avaliação internos e na sistematização e prestação das informações solicitadas pelos órgãos públicos no que se refere à Avaliação Institucional.

Art. 3º A CPA garantirá a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada, sem privilegiar, na sua composição a maioria absoluta de um dos segmentos, desta forma será composta por:

- I. Dois representantes docentes
- II. Um representante da mantenedora
- III. Um representante dos coordenadores
- IV. Um representante do corpo técnico-administrativo
- V. Um representante do corpo discente
- VI. Um representante da sociedade civil organizada

§ 1º: A CPA contará com um Presidente, docente ou técnico-administrativo.

§ 2º: Os representantes terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º Compete à CPA assegurar a evolução contínua e sistemática do processo avaliativo institucional, criando, mantendo e fomentando a sua cultura por meio da condução dos processos internos de avaliação dos seus setores, cursos, unidades e órgãos e do acompanhamento e impacto das avaliações externas na IES.

Art. 5º - A CPA, para garantir a realização de seus objetivos e atender ao SINAES e ao INEP, poderá constituir grupos de trabalho com finalidade específica, submetidos à homologação pelo Conselho Administrativo Superior.

Art. 6º São atribuições do Presidente da CPA:

- I. Convocar e definir a pauta das reuniões;
- II. Manter a ordem, cumprir e fazer cumprir as presentes normas de funcionamento;
- III. Submeter a matéria em pauta à discussão, bem como anunciar o seu resultado;

- IV. Convocar representantes de qualquer setor da instituição para participar de sessões ordinárias ou extraordinárias ou prestar informações relativas ao processo interno de avaliação;
- V. Assinar e expedir as decisões tomadas pela CPA;
- VI. Representar a CPA junto aos órgãos do Ministério da Educação integrantes do SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- VII. Orientar a atualização técnica da Comissão quanto aos assuntos pertinentes à avaliação.

Art. 7º São atribuições dos Membros da CPA:

- I. Atualizar-se nos assuntos vinculados à avaliação institucional;
- II. Comparecer às reuniões da CPA, sempre que agendadas;
- III. Analisar relatórios de resultados e disseminar as informações;
- IV. Esclarecer os aspectos vinculados à concepção, procedimentos e resultados da avaliação nos diferentes espaços da IES, contribuindo para o fortalecimento da cultura avaliativa;
- V. Acompanhar o impacto das ações da Faculdade, subsidiando a CPA de informações relevantes para o processo avaliativo;
- VI. Realizar trabalhos necessários ao adequado funcionamento da CPA, solicitados pelo Presidente da CPA.

Art. 8º A CPA reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semestre e, extraordinariamente, quando convocada por seu presidente.

§ 1º: O comparecimento dos membros às reuniões da CPA da **Faculdade FASIFE** é obrigatório.

§ 2º Para o funcionamento da CPA é necessária a presença da maioria dos seus membros.

§ 3º A ausência não justificada a duas reuniões ordinárias acarretará perda do mandato na comissão, salvo impedimento justificado e aceito pelo presidente da CPA.

§ 4º Perderá o mandato o membro que deixar de pertencer à categoria que representa.

Art. 9º. Os casos de urgência serão resolvidos pelo Presidente, *ad referendum* dos demais membros da Comissão e homologados posteriormente.

Art. 10º. Estas normas entram em vigor após a homologação pelo Conselho Administrativo Superior da **Faculdade FASIFE**.

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO

A) Projeto de Avaliação Institucional

O SINAES fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. É integrado por três modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos: 1) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), que se desenvolve em duas etapas principais: (a) autoavaliação – coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES; (b) avaliação externa – realizada por comissões designadas pelo INEP; 2) Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG); 3) Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Em decorrência de sua concepção, o SINAES está apoiado em alguns princípios fundamentais para promover a qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e especialmente do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Esses princípios são: responsabilidade social com a qualidade da educação superior; reconhecimento da diversidade do sistema; respeito à identidade, à missão e à história das Instituições; globalidade institucional pela utilização de um conjunto significativo de indicadores considerados em sua relação orgânica; continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional para cada instituição e o sistema de educação superior em seu conjunto.

No contexto do SINAES, a autoavaliação é percebida como um processo contínuo por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Constitui-se em condição básica para o necessário aprimoramento do planejamento e gestão da Instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

Para a **Faculdade FASIFE** a autoavaliação será um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resultará uma autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Para desenvolver o processo de autoavaliação, a **Faculdade FASIFE** assume como postulados, além da democracia institucional, da liberdade nas ações e ética no fazer, da articulação dialógica entre qualidade e quantidade e da sensibilidade institucional para mudança, os seguintes princípios norteadores:

- Globalidade, isto é, avaliação de todos os elementos que compõem a Instituição;
- Comparabilidade, isto é, a busca de uma padronização de conceitos e indicadores;
- Respeito à identidade das IES, isto é, consideração das características próprias da Instituição;
- Legitimidade, isto é, a adoção de metodologias e construção de indicadores capazes de conferir significado às informações, que devem ser fidedignas;
- Reconhecimento, por todos os agentes, da legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios.

Adicionalmente, são pressupostas algumas condições fundamentais, a saber: equipe de coordenação; participação dos integrantes da Instituição; compromisso explícito dos dirigentes da **Faculdade FASIFE** em relação ao processo avaliativo; informações válidas e confiáveis; uso efetivo

dos resultados; avaliação externa – os resultados da autoavaliação serão submetidos ao olhar externo de especialistas.

B) Objetivos da Autoavaliação

A autoavaliação tem por objetivos gerais:

- Avaliar a Instituição como uma totalidade integrada, permitindo a autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;
- Gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

São objetivos específicos:

- Produzir conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da Instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços desenvolvidos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Instituição;
- Identificar os acertos da Instituição e as possíveis causas dos seus problemas e deficiências;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação da Instituição com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

C) Etapas da Autoavaliação

O processo de autoavaliação da **Faculdade FASIFE** será desenvolvido em três etapas, conforme sugerido no documento do INEP “Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições”.

A primeira etapa consiste na preparação do Projeto de Autoavaliação, a segunda no seu desenvolvimento e a terceira na consolidação.

1ª Etapa: Preparação

Constituição da CPA

Em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, a **Faculdade FASIFE** constituirá a Comissão Própria de Avaliação – CPA com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA será, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da autoavaliação da **Faculdade FASIFE**. Possuirá autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição.

Na sua composição, a CPA contará com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

As definições quanto à quantidade de membros, forma de composição, duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização da CPA serão objeto de regulamentação própria, aprovada pelo Conselho Superior da Instituição.

Os representantes serão escolhidos entre pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as ações previstas no processo avaliativo. Para assegurar sua legitimidade junto à comunidade acadêmica, no processo de escolha dos seus membros, serão consultados os agentes participantes do processo.

Planejamento

A elaboração do Projeto de Autoavaliação compreende a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas. O calendário contempla os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários etc.), observando igualmente os prazos estabelecidos pela Portaria nº 2.051/04, que regulamenta o SINAES.

O planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, leva em conta as características da IES, seu porte e a existência de experiências avaliativas anteriores.

Sensibilização

No processo de autoavaliação, a sensibilização busca o envolvimento da comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros meios de interlocução.

A sensibilização tem caráter permanente, sendo realizada tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas, pois sempre haverá novos elementos iniciando sua participação no processo: sejam estudantes, sejam membros do corpo docente ou técnico-administrativo.

Cabe destacar que a Instituição buscará obter a mais ampla e efetiva participação de todos os segmentos de sua comunidade interna e, se possível, também a colaboração de membros externos, como ex-alunos e representantes dos setores sociais mais diretamente envolvidos com a **Faculdade FASIFE**.

2ª Etapa: Desenvolvimento

No desenvolvimento do processo de autoavaliação é fundamental assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos. Nesta etapa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- ✓ realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- ✓ sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas destas reuniões;
- ✓ realização de seminários internos para: apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da IES, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;
- ✓ definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudo de evasão etc);

- ✓ construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
- ✓ definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- ✓ definição de formato do relatório de autoavaliação;
- ✓ implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;
- ✓ elaboração de relatórios; e,
- ✓ organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

3ª Etapa: Consolidação

A consolidação consiste na elaboração, divulgação e análise do relatório final. Contempla, também, a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da Instituição.

O relatório final de avaliação deve expressar o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de autoavaliação. A CPA deverá incorporar, quando estiverem disponíveis, os resultados da avaliação de cursos e de desempenho de estudantes.

Os destinatários do relatório são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade. Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos. Além disso, o relatório deverá apresentar sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

A divulgação, como continuidade do processo de autoavaliação, oportuniza a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, poderão ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação deverá propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

Ao final do processo de autoavaliação, será necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permitirá planejar ações futuras. O balanço crítico permitirá revisão do Projeto de Autoavaliação, assim como o replanejamento das atividades para a continuidade do processo de avaliação SINAES.

Deste modo, o processo de avaliação proporcionará não só o autoconhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a IES, como será um balizador da avaliação externa, prevista no SINAES como a próxima etapa da avaliação institucional.

D) Dimensões a serem Avaliadas

Em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.861/04, as dimensões a seguir serão objeto de avaliação:

- Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Política para o Ensino, a Pesquisa, a Pós-Graduação, a Extensão;
- Responsabilidade Social da Instituição;

- Comunicação com a Sociedade;
- Políticas de Pessoal;
- Organização e Gestão da Instituição;
- Infraestrutura Física;
- Planejamento e Avaliação;
- Políticas de Atendimento aos Estudantes;
- Sustentabilidade Financeira.

E) Instrumentos a serem Utilizados

Os instrumentos de avaliação interna serão desenvolvidos a partir da definição das variáveis e dos itens de controles da qualidade associados a cada uma das dez dimensões contidas no art. 3º da Lei nº 10.861/04. Esses instrumentos deverão contemplar abordagens quantitativas e qualitativas. A escala de valores de 1 a 5, a serem atribuídos às dimensões avaliadas, guarda analogia com o critério de pontuação preconizado para o SINAES.

A definição dos instrumentos resultará dos trabalhos dos grupos constituídos por dimensão da avaliação institucional. A princípio, foram selecionados os seguintes instrumentos: entrevistas com os dirigentes da Faculdade FASIFE e porcentagem representativa de professores, técnico-administrativos e discentes, seguindo-se as dez dimensões propostas; questionários para análise do tipo *survey*, com todos os membros da Instituição; grupos focais; análise documental e observação, e etc.

F) Formas de Análise e de Tratamento dos Dados e Informações

Inicialmente se procederá a coleta dos dados e informações necessários ao trabalho. A coleta será direta e periódica, com intervalos de tempo constantes. Obtidos os dados, estes serão cuidadosamente criticados, a procura de possíveis falhas e imperfeições, a fim de não se incorrer em erros grosseiros, que possam influir sensivelmente nos resultados. Esta crítica interna visa à observação dos elementos originais dos dados da coleta.

O tratamento dos dados e informações consiste no processamento destes dados obtidos e na sua disposição mediante critérios de classificação manual e/ou eletrônica. Os dados serão apresentados sob forma de tabelas e gráficos, para tornar mais fácil o seu exame assim como do objeto de tratamento estatístico.

Após a apresentação dos dados se calculará as medidas típicas convenientes para se proceder a análise dos resultados obtidos, através de métodos estatísticos. E obter dessa análise os resultados que permitiram concluir e realizar previsões a cerca dos itens avaliados. O relato das conclusões, de modo que sejam facilmente entendidas por quem as for usar na tomada de decisões, como todo o trabalho de autoavaliação é de responsabilidade da CPA.

Por meio de sondagem, de coleta de dados e de recenseamento de opiniões, poder-se-á conhecer a realidade institucional, o corpo social, os recursos financeiros disponíveis, a qualidade da infraestrutura e as expectativas da comunidade sobre a Instituição e desta com a comunidade, para rever suas metas, seus objetivos com maior possibilidade de serem alcançados a curto, médio ou longo prazo.

O tratamento dos dados será realizado então por métodos estatísticos e os resultados serão sistematizados para maior compreensão e utilização mais adequada.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permitirá compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da Instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

G) Formas de Integração da Avaliação (Autoavaliação, Avaliação de Cursos, Avaliação de Desempenho de Estudantes e Avaliação Externa)

Na elaboração do relatório final do processo de autoavaliação serão incorporados, quando estiverem disponíveis, os resultados da avaliação de cursos, de desempenho de estudantes e avaliação externa.

A análise contemplará de forma objetiva a correlação entre os resultados obtidos pela **Faculdade FASIFE** nessas avaliações e no processo de autoavaliação, tendo como parâmetro os indicadores estabelecidos nos instrumentos de avaliação oficial.

Em sua proposta, o SINAES prevê a articulação entre a avaliação da Faculdade **Faculdade FASIFE** (interna e externa), a avaliação dos cursos e avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE).

As políticas de acompanhamento e avaliação das atividades-fins, ou seja, ensino, pesquisa e extensão, além das atividades-meio, caracterizadas pelo planejamento e gestão da Instituição, abrangerão toda a comunidade acadêmica, articulando diferentes perspectivas o que garantirá um melhor entendimento da realidade institucional.

A integração da avaliação com o projeto pedagógico dos cursos ocorrerá pela contextualização destes com as características da demanda e do ambiente externo, respeitando-se as limitações regionais para que possam ser superadas pelas estratégias desenvolvidas a partir do processo avaliativo.

H) Periodicidade da Avaliação

O processo de autoavaliação deverá ser realizado e divulgado, conforme cronograma traçado pela CPA. Na sua totalidade, a realização da autoavaliação, considerada todas as suas etapas, terá uma periodicidade de dois anos.

A periodicidade da avaliação de cada dimensão será definida, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendidas a Lei nº 10.861/04, a Portaria MEC nº 2.051/04, os documentos Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições e Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições, o Regimento, o Projeto Pedagógico Institucional, o Plano de Desenvolvimento Institucional e demais documentos internos, aprovados pelo colegiado superior. A definição da periodicidade depende de cada dimensão avaliada. Alunos e professores, por exemplo, deverão ser avaliados semestralmente. A periodicidade das demais dimensões depende sobremaneira das metas definidas para a avaliação.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo Poder Público.

I) Cronograma das Ações Avaliativas

A autoavaliação obedecerá cronograma a ser definido respeitando o quadro a seguir.

ATIVIDADES				
	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.
Constituição da Comissão Própria de Avaliação.				
Realização de reuniões ou debates de sensibilização.				
Sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas das reuniões ou debates de sensibilização.				
Realização de seminário interno para apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da Instituição, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados.				
Definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica.				
Encaminhamento do Projeto de Autoavaliação a CONAES/INEP/MEC.				
Construção de instrumentos para coleta de dados.				
Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados.				
Aplicação de instrumentos.				
Elaboração de relatórios parciais relativos às diferentes etapas da autoavaliação.				
Encaminhamento dos relatórios parciais da autoavaliação a CONAES/INEP/MEC.				
Análise e interpretação dos dados.				
Reuniões sistemáticas de trabalho com o objetivo de redação do relatório final.				
Apresentação do relatório final de autoavaliação à comunidade acadêmica, aos avaliadores externos e à sociedade.				
Apresentação do relatório final de autoavaliação a CONAES/INEP/MEC.				
Revisão do Projeto de Autoavaliação e replanejamento das atividades para a continuidade do processo de avaliação com base no SINAES.				

J) Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, Incluindo a Atuação da CPA, em Conformidade com o SINAES.

Em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, será constituída pela **Faculdade FASIFE**, a Comissão Própria de Avaliação – CPA com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

Na sua composição, a CPA contará com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

A participação destes atores institucionais é verificada em todas as etapas da autoavaliação: preparação, desenvolvimento e consolidação.

Na etapa de preparação, por intermédio da CPA, a comunidade acadêmica, técnica e

administrativa é levada a refletir sobre a autoavaliação, assim como planejar o processo avaliativo. Na fase de desenvolvimento, por intermédio da CPA, a comunidade acadêmica, técnica e administrativa é solicitada a preencher os instrumentos de avaliação. Por fim, após a organização dos dados e informações, os resultados verificados são discutidos com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Para tanto, podem ser realizadas reuniões, debates, enfim, atividades que levem a reflexão e análise dos dados.

O processo de autoavaliação liderado pela Comissão Própria de Avaliação, contará com a participação de toda a comunidade acadêmica, isto é, docentes, discentes, e corpo técnico-administrativo, além de representantes da sociedade civil organizada. Por outro lado, os grupos de trabalho que vierem a ser constituídos para estudarem problemas específicos no contexto da avaliação, deverão contar também, sempre que possível, com a participação de representantes dos segmentos diretamente envolvidos.

K) Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

Os resultados do processo de autoavaliação serão encaminhados à instância superior da **Faculdade FASIFE**, a quem compete a (re)definição e implementação das políticas acadêmicas que o processo avaliativo sugerir. Os resultados da avaliação subsidiarão as ações internas e a (re)formulação do Plano de Desenvolvimento da Instituição e do Projeto Pedagógico Institucional.

O conhecimento, gerado pelo processo de autoavaliação e disponibilizado à comunidade acadêmica, aos avaliadores externos e a sociedade, tem uma finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazo, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas simples ou mais complexas que comprometam a Instituição para o futuro.

O Projeto de Autoavaliação da **Faculdade FASIFE** disponibilizará indicadores para a revisão de ações e redirecionamento das estratégias de atuação da Instituição. É uma ferramenta para o planejamento e gestão institucional, instrumento este de acompanhamento contínuo do desempenho acadêmico e do processo sistemático de informações à sociedade.

Para que a avaliação cumpra sua missão, ou seja, sirva de instrumento para o aperfeiçoamento do projeto acadêmico e sociopolítico da Instituição, garantindo a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, será realizada uma análise criteriosa dos resultados do processo de avaliação.

Os relatórios gerados servem para que a Instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas, assumindo assim a direção efetiva de sua gestão política, acadêmica e científica. Os resultados, portanto, também servem de base para revisar o planejamento do PDI, bem como os projetos pedagógicos dos cursos.

O conhecimento das estratégias adequadas norteia as decisões no sentido de disseminá-las, generalizando o sucesso. Por outro lado, as formas de ação que não apresentam resultados satisfatórios são modificadas, buscando-se alternativas para introdução de novos caminhos.

Uma vez que o trabalho tem como objetivo apontar os pontos fortes e fracos da Instituição, permitindo alterações favoráveis, os resultados obtidos serão cuidadosamente analisados pelos diretores, coordenadores, professores e, especialmente, pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.